

**PORTARIA 05/2013**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Municipal nº914 de abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV;

Considerando a decisão TCE-PE nº 1292/2013, oriunda do processo TCE-PE nº 1103966-8, julgando Ilegal a Portaria CORTÊSPREV nº 018-2010, que concedeu aposentadoria a servidora Zelma Lúcia Cavalcanti, professora;

Considerando que após a decisão acima citada, o departamento Jurídico deste Instituto de Previdência, ofereceu parecer, concordando com a decisão TCE-PE nº 1292/2013 e opinou pela anulação da Portaria CORTÊSPREV nº 018-2010;

RESOLVE,

Art. 1º - ANULAR Portaria **CORTÊSPREV nº 018-2010**, que concedeu aposentadoria a servidora **Zelma Lúcia Cavalcanti**, professora, portadora da cédula de identidade nº 1.271.579 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob nº 184.826.944-72, com base na decisão TCE-PE nº 1292/2013 e parecer do departamento jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês, em 04 de abril de 2013.


ALMIR MELO BORBA

Diretor Executivo